



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul**

LEI MUNICIPAL N° 550/2008

AUTORIZA O MUNICÍPIO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 5.000,00 À EMPRESA DINOFOTOS – PRODUÇÕES FOTOGRÁFICAS, NOS TERMOS DA LEI 412 DE 13 DE MAIO DE 2005, PARA A COMPRA DE EQUIPAMENTOS VISANDO A EXPANSÃO DA EMPRESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNICAS.

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito Municipal de Capivari do Sul.
FAÇO SABER, que eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Município de Capivari do Sul autorizado, de acordo com o art. 2º, inciso IV, da Lei 412 de 13 de maio de 2005, a financiar capital de giro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para a compra de equipamentos e material permanente para equipar a empresa Dinofotos – Produções Fotográficas de Ederson Silva Lopes, inscrita no CNPJ nº 10283744/0001-14 estabelecida na rua Professor Luiz Teixeira nº 40 – Centro – Capivari do Sul.

Art. 2º. A concessão do financiamento será outorgada por ato do Poder Executivo, tomada as cautelas das garantias necessárias, mediante contrato de financiamento, bem como termo de compromisso quanto as metas a serem atingidas na forma disposta pelo inc. I e IV, do art. 3º, bem como do art. 4º da Lei 412 de 13 de maio de 2005.

Art. 3º. O pagamento será efetuado através de depósito bancário após a comprovação da compra dos equipamentos constantes no processo nº. 2109/2008 e demais trâmites.

Art. 4º. Os recursos para o atendimento do que trata o artigo anterior serão cobertos pela dotação orçamentária 10.01.22.122.0010.1003.3.3.4.0.41.00.00.00

Art. 5º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPIVARI DO SUL, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2008.

Marco Antônio Monteiro Cardoso
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

José Mauro Fraga Salerno
Secretário Municipal de Administração

“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”